

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1237/2021/RH-SEMUS, de 16 de setembro de 2.021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

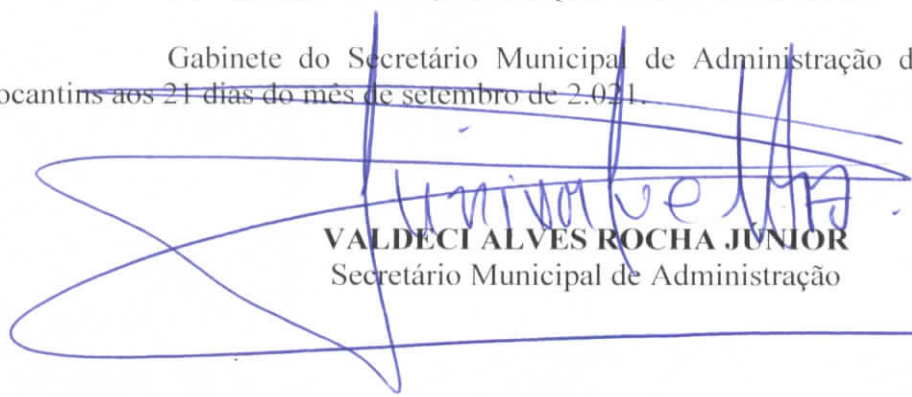
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **FELIPE DE ARAUJO CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programadas para o período de **02 de setembro a 1º de outubro de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades a partir do dia 14 de setembro de 2.021.

II – Os 18 (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidas, do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de setembro de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração